



# Prefeitura Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 127 /2005**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, nos termos do artigo 5º, alínea g, do Decreto-lei nº 3.365/41 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote 803 da Quadra 29 do Loteamento Aldeia da Prata.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à finalidade de assistência pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 22 de novembro de 2005.

  
**COSME JOSÉ SALLES**  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO**

Em 27 de novembro de 2005  
no Jornal da Manhã, 2180, p.2  
Tânia

Tania Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3971